



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2508056400100019301

Reclamante/Consumidor(a): VIRGINIA GLAUCIA PAIVA DE CASTRO, **CNPJ/CPF:** 235.051.413-72, **Endereço:** Avenida Airlton Senna - Nº 570 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-315, **Telefone:** (85) 99655-3766, **E-mail:** raissacastroholland@hotmail.com .

Reclamado/Fornecedor: Banco Santander (Brasil) S.A. , CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42 , **Endereço:** Avenida Nicolas Boer - 399 - 16º ANDAR - COND. TIME CORPORATE - JARDIM DAS PERDIZES - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo - SP - 01140-060 .

Ao(s) 15 de setembro de 2025 às 09h45 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o Fornecedor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.

Aberta a Audiência de Conciliação, informo que a consumidora, Sra. VIRGINIA GLAUCIA PAIVA DE CASTRO, não compareceu.

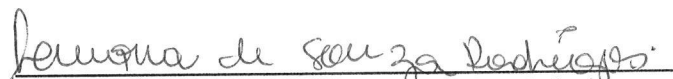
Informo ainda que a parte autora, acima qualificada, compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para informar que sua demanda junto ao Fornecedor Banco Santander (Brasil) S.A., foi resolvida. Afirmou ainda, que realizou um Acordo Extra Procon antes da data da audiência previamente agendada para o dia 15/09/2025 às 09h45, conforme Manifestação do Consumidor à fl. 21.

Informo que a parte reclamada enviou representante para o ato, a preposta, a sra. Letícia Paim Talavera, inscrita no CPF sob nº 83730524020, sendo esta advertida de tal situação, que a reclamada realizou ainda a juntada de procuração, defesa administrativa, carta de preposição, substabelecimento e atos constitutivos, tendo esta ainda solicitado o arquivamento deste processo administrativo.

Ante o exposto, e diante do atendimento à demanda apresentada pela autora constante nos autos deste processo administrativo pela empresa reclamada, encaminhado o presente ao Setor jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 15 de Setembro de 2025.


LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora)

PRESENÇA VIRTUAL
LETÍCIA PAIM TALAVERA (Preposta)
Banco Santander (Brasil) S.A. (Fornecedor)

